

ANO 2017 Lucena 28 de agosto de 2017 nº 3749

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 865/17

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos encargos do financiamento, em caráter irrevogável e irretratável,



ANO 2017 Lucena 28 de agosto de 2017 nº 3749

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 865/17

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUCENA A CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Lucena-PB autorizado a celebrar com ESTADO DA PARAÍBA, operações de crédito até o montante de R\$ 1.361.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e um mil reais), cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei.

§ 1º. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão aplicados na construção do mercado público de Lucena no prazo global de 60 meses para pagamento imediato após a liberação dos recursos.

§ 2º. A taxa de juros aplicada será de 0,68% ao mês, sem correções monetárias.



Diário Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Criado pela Lei nº 128 de 07 de abril de 1981

ANO 2017 Lucena 28 de agosto de 2017 nº 3749

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 865/17

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos encargos do financiamento, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, por todo o período de vigência da operação de crédito e até sua liquidação, as seguintes receitas municipais:

I - Cessão, como meio de pagamento do crédito concedido, das receitas de transferências oriundas do ICMS, sendo descontada na fonte de transferência do referido recurso;

II - A receita indicada no inciso anterior será substituída, em caso de extinção, pelas receitas que vierem a ser estabelecidas em sua substituição, independentemente de nova autorização.

§ 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

3º. O Chefe do poder Executivo fica autorizado a constituir o Estado da Paraíba em mandatária do município, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber os recursos das fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas nos incisos I e II do artigo anterior, podendo o Governo do Estado

 2



Diário Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Criado pela Lei nº 128 de 07 de abril de 1981

ANO 2017 Lucena 28 de agosto de 2017 n° 3749

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei N° 865/17

utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força da operação de crédito de que trata esta Lei.

§ 1° As receitas de que trata o inciso I do artigo anterior serão exigidas nos vencimentos das obrigações pactuadas pelo poder Executivo, ficando o Estado da Paraíba autorizado a requerer as transferências dos referidos recursos para quitação dos débitos diretamente às instituições financeiras depositárias.

§ 2° Em se tratando do recebimento dos recursos referidos no inciso II do artigo anterior, os poderes mencionados no caput deste artigo se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas da dívida.

Art. 4°. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto de financiamento serão consignados como receita no orçamento ou créditos adicionais.

Art. 5°. O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6°. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, se necessários, destinados ao pagamento das obrigações decorrentes das operações de crédito de

3



Diário Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Criado pela Lei nº 128 de 07 de abril de 1981

ANO 2017 Lucena 28 de agosto de 2017 nº 3749

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 865/17

que esta Lei, e que se vençam neste exercício, e ainda, abrir crédito especial no valor total, em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias para assegurar o pagamento do financiamento autorizado, podendo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2017.


MARCELO SALES DE MENDONÇA

Prefeito